

**2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 030/2014
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013**

“2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ORIZONA - GO E A
CREDENCIADA INFRA QUALIFICADA”.

1. PREÂMBULO:

1.1 - CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA - FMS, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.013.318/0001-68, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor **Sr. RENATO VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 529.917.331-87 e CI-RG nº 2.050.614 - SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Tenente João Pereira de Mesquita, nº 06, em Orizona - Goiás.

1.2 - CREDENCIADA: LIVIA ESTANISLAU NUNES E CASTRO, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, portadora do CPF nº 011.592.901-05 e CI nº 4.447.772 DGPC/GO, registrada no CRO-GO com o nº 4748-ASB, residente e domiciliada à Rua João Batista de Castro, Qd. 57, Lt. 01, nº 20, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Orizona - GO, neste ato simplesmente designado **CREDENCIADA**, subordinando-se às cláusulas e condições que se seguem:

1.3 - LOCAL Lavrado e assinado em Orizona - Estado de Goiás, na sede do F.M.S.

1.4 - DO FUNDAMENTO Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores e no termo de credenciamento original.

1.5 JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo se justifica pela necessidade urgente de profissional técnico de Auxiliar de Saúde Bucal no Programa Saúde da Família do Município de Orizona - Goiás, baseado no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial, fundamental nas condições consubstanciadas na continuidade na prestação de serviços de saúde.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo dar nova redação à **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**, do instrumento original, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A credenciada receberá o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) acrescidos de 20% (vinte por cento) de insalubridade no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais e centavos) perfazendo o valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) mensais.

Livia E. N. e Castro

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS: Para fins orçamentários e de comprometimento da despesa oriunda do presente termo aditivo, deverá ser emitido empenho complementar ao empenho original no valor de **R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais)**

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do credenciamento primitivo até o dia 31 de dezembro de 2016

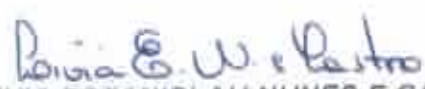
5. CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciou.

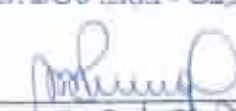
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2015.


RENATO VIEIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde


LÍVIA ESTANISLAU NUNES E CASTRO
Credenciada

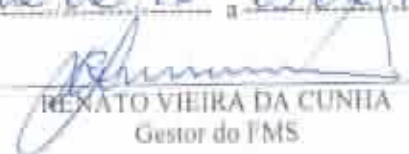
Testemunhas:


CPF. nº 031.268.383-02


CPF. nº 507.451.711-00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE TERMO ADITIVO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO PLACAR OFICIAL NO PERÍODO DE:

02.02.16 a 05.02.16


RENATO VIEIRA DA CUNHA
Gestor do FMS